PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves, s/n - Aeroporto Velho
CEP: 68.030.290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.510/95 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

ESTABELECE AJUDA DE CUSTO AO FUNCIONÁRIO (A) DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DESIGNADO (A) PARA PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS OU QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DE SUA CAPACIDADE PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Dr. RUY IMBIRIBA CORRÊA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Todo funcionário do Magistério Municipal, designado para participar de curso, treinamento, conferência ou qualquer outras atividades, visando aperfeiçoar seus conhecimentos profissionais, por necessidade do serviço, fora da comunidade onde exrece suas atividades habituais, tem direito a uma ajuda financeira, para cobrir as despesas de transporte e estado local onde a atividade se realize.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ajuda a que se refere o caput deste artigo será calculada, considerando-se a distância , o meio de transporte e a duração das atividades, a fim de que o funcionário não sofra qualquer prejuízo financeiro, em consequência de sua participação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do valor correspondente à ajuda será efetuado após a indicação do funcionário e antes do início do curso ou encontro.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 1995.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração